ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.382, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Executivo e do Legislativo.- .

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 , inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzados), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Executivo e do Legislativo, como segue:

3.1.1-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$ 5.500.000,00
3.1.1-3.1.3.2	- Água e Esgotos	Cz$ 1.200.000,00
3.1.5-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$10.000.000,00
4.1.1-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$ 5.000.000,00
5.1.1-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$ 4.000.000,00
5.1.1-3.1.3.20	- Serviços Diversos	Cz$ 200.000,00
5.1.2-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$10.000.000,00
5.1.5-3.1.5.1	- Inativos	Cz$ 5.000.000,00
6.1.1-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$ 5.000.000,00
6.1.2-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$10.000.000,00
6.1.3-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$10.000.000,00
6.1.5-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$ 5.000.000,00
7.1.1-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$ 5.000.000,00
7.1.1-3.1.3.20	- Serviços Diversos	Cz$, 100.000,00
9.1.1-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	Cz$ 750.000,00
9.1.1-3.1.3.16	- Serv.Cons.de Veículos	Cz$ 1.000.000,00
9.1.2-3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas.....	Cz$ 500.000,00
8.1.1-3.2.1.1.01	- Transf.ao Poder Legislativo.	Cz$ 8.750.000,00
	T o t a l	Cz$87.000.000,00

.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro da presente Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício na ordem de Cz$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner